



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

ATO nº 03/88

Dispõe sobre a fixação de remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, usando de suas atribuições legais e,

considerando os termos da Lei Complementar nº 50, de 19 de dezembro de 1985;

considerando o contido na Resolução nº 153, de 18 de abril de 1986, deste Legislativo;

considerando que a Receita efetivamente realizada pela Prefeitura Municipal de Piquete, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 1988, deduzidas as restrições programadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi de Cz\$7.267.899,27 (sete milhões, duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove cruzados e vinte e sete centavos), conforme consta no ofício nº 234/88, datado de 27 de julho de 1988, daquela Prefeitura;

considerando que a aplicação do percentual (4%) previsto na Lei Complementar acima citada, para cálculo dos subsídios dos Vereadores, resultou na fixação do valor de Cz\$4.404,78 (quatro mil, quatrocentos e quatro cruzados e setenta e oito centavos) para cada Edil;

considerando também o limite mínimo fixado na legislação vigente para os subsídios dos Vereadores de nossa cidade; e

considerando, finalmente, os termos da tabela de remuneração dos Vereadores elaborada pela Fundação Prefeito Faria Lima-CEPAM e informações telefônicas prestadas por aquele órgão,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam fixados os valores da remuneração dos Vereadores conforme a tabela abaixo, correspondendo cinquenta por cento (50%) à PARTE FIXA e cinquenta por cento (50%) à PARTE VARIÁVEL, para os períodos seguintes:

à partir de	1º/01/88	Cz\$ 13.234,87
" "	08/01/88	Cz\$ 13.545,77
" "	18/01/88	Cz\$ 13.687,98
" "	19/01/88	Cz\$ 13.956,86
" "	1º/02/88	Cz\$ 14.341,83
" "	09/02/88	Cz\$ 14.743,59
" "	13/02/88	Cz\$ 14.859,59
" "	16/02/88	Cz\$ 14.963,71
" "	18/02/88	Cz\$ 15.238,85
" "	1º/03/88	Cz\$ 18.955,73
" "	15/03/88	Cz\$ 19.388,10
" "	01/04/88	Cz\$ 21.108,54
" "	16/05/88	Cz\$ 26.570,80
" "	20/05/88	Cz\$ 27.532,33
" "	21/05/88	Cz\$ 28.087,99
" "	01/06/88	Cz\$ 30.315,13



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

ATO nº 03/88(cont.)

folha 02

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 1988, devendo serem recalculados os valores das importâncias já pagas aos Senhores Vereadores no período de 01 de janeiro a 30 / de junho do corrente ano, levando-se em conta os valores dos subsídios fixados no Ato nº 02/88, 25 de janeiro de 1988, deste Legislativo.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 29 de julho de 1988.


JOSIAS ÁVILA DA CONCEIÇÃO
1º Secretário


Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e nove (29) de julho de mil novecentos e oitenta e oito (1988).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria